

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 895/2018-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2018/00029605; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE: I. CONSIDERAR DISPENSADA a servidora efetiva **Adriana Almeida Lima**, Professor Mestre Assistente, 40hs, da Função Gratificada de Subcoordenador de Curso - FGUEA.12, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 01/11/2018;

II. CONSIDERAR DESIGNADA, a servidora efetiva **Tais Batista Fernandes Braga**, Professor Mestre Assistente, 40hs, para exercer a Função Gratificada mencionada no item I, na Escola Superior de Ciências Sociais, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2018.


CLETO CALVALCANTE DE SOUZA LEAL

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 62/2018

ESPÉCIE: Contrato Temporário RESCISÃO DE CONTRATO, a pedido, da Professora lotada no município de Itacoatiara, Curso de Direito realizado pela Escola Superior de Ciências Sociais – ESO:

LÚCIA DÍDIA LIMA SOARES, Especialista 40h;

A contar de 05/11/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 9º, item V da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000 e o que consta do Processo nº 2018/00031508, de 08/11/2018.


CLETO CAVALCANTE DE SOUZA LEAL

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 897/2018-GR/UEA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2018, aprovado na Lei Orçamentária nº 4540, de 29 de dezembro de 2017 e em seus créditos adicionais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4506, de 21 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2018, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2018.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de novembro de 2018.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 897/2018 -UEA
ANEXO I

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR (R\$)	ND	REG	VALOR (R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 12.122.0001.2003	A	1	116	3191	0001	1.200.000,00		0001	1.200.000,00
							3190		
TOTAL (R\$)						1.200.000,00			1.200.000,00

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº 133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 53, de 05 de junho de 2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, Capítulo IV que determina a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Decreto nº 4340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei nº 9.985 de junho de 2000 a qual institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que estabelece o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.295 de 24 de junho de 2004 que cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 12.836 de 03 de março de 1990 que criou a Área de Proteção de Nhamundá; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 035.00109/2013-SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Nhamundá (APA Nhamundá), com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação desta unidade de conservação.

Art. 2º. O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Nhamundá será composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais, na forma seguinte:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA;

II - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA;

III - Prefeitura Municipal de Nhamundá - (Secretaria de Meio Ambiente de Nhamundá - Titular);

IV - Prefeitura Municipal de Parintins. (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SEMMA de Parintins - Titular);

V - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM (Titular Parintins e Suplente Nhamundá);

VI - Universidade Federal do Estado do Amazonas-UFAM de Parintins;

VII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa de Parintins;

VIII - Secretaria Municipal de Educação de Parintins;

IX - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Parintins;

X - Colônia de Pescadores Nhamundá (Titular);

XI - Colônia de Pescadores de Parintins (Titular) e Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Parintins – SINDISPESCA (Suplente);

XII - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nhamundá (Titular) e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Parintins (Suplente);

XIII - Diocese de Parintins/Nhamundá;

XIV - Associação dos Pecuaristas de Parintins – APP;

XV - Setor 01. São José – Comunidades: São Sebastião do Boto, Santa Rita do Boto, Vila Bentes, São José do Paraná do Espírito Santo de cima, Paraná do Divino Espírito Santo do meio, São Francisco;

XVI - Setor 02. Costa do Itaboraí – Comunidades: Boa Vista, São José, São Vicente, Imaculada da Conceição e Menino de Deus;

XVII - Setor 03. Boca do Jacaré – Comunidades: Santana, Caldeirão, Nossa Senhora de Nazaré, Capitão, Acabo, São Raimundo do Araçá, Saúde e Cristo Rei;

XVIII - Setor 04. Boa Vista – Comunidades: Boa vista Fazenda Grande, Castanhal, Sapucaia Conceição, Bonfim, Sapucaia São Pedro e Amacará;

XIX - Setor 05. Ilha Grande – Comunidades: Laguiño, Cutipanã, Curiá, Merajuba, Araraua, Urucuri, Aminaru Sagrado, Aminaru Açú e Carana.

Art. 3º. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA preside o conselho gestor da APA Nhamundá;

Art. 4º. As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da APA Nhamundá serão fixadas em Regimento Interno do conselho elaborado pelos seus membros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, 28 de novembro de 2018.**


Adilson Coelho Cordeiro

Secretário da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em exercício